



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

PARECER JURÍDICO Nº 204.2018

Assunto: Projeto de Resolução nº 21.2018.

Protocolo: 1984.2018 (Ver. Gabriel Baierle)

Objetivo: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Itaipu Binacional, visando a implantação de vinte moradias populares e fortalecimento das iniciativas com vistas à implementação da coleta solidária com catadores.

Autor: Mesa.

Parecer: Possibilidade. Poder discricionário dos Poderes e órgãos envolvidos. Necessidade de observância da legislação pertinente.

I. Relatório

Solicitou o Senhor Vereador Gabriel Baierle, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Resolução nº 21.2018 que *referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Itaipu Binacional, visando a implantação de vinte moradias populares e fortalecimento das iniciativas com vistas à implementação da coleta solidária com catadores.*

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Toledo, é competência da Câmara Municipal “resolver definitivamente sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal”, porém sem adentrar ao mérito do que foi anteriormente celebrado pelos convenientes. Logo, **cabe a este Poder Legislativo tão somente concordar ou não com os termos decididos, sem alterar seu conteúdo.**

Cumpre, salientar que o presente projeto veio desacompanhado de seu anexo I que fixa exatamente o plano de trabalho e aplicação dos recursos, de modo que, seu não envio, acaba por inviabilizar a fiscalização da aplicação destes recursos por esta Casa. É, portanto, o parecer pela tramitação deste projeto de resolução, com a ressalva supra.

Toledo, 24 de agosto de 2018.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico